



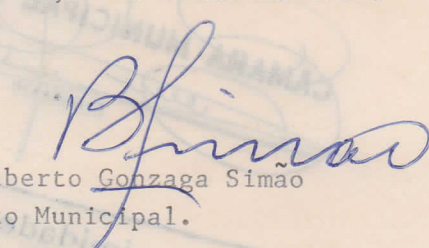
PROJETO DE LEI Nº 022/87.*

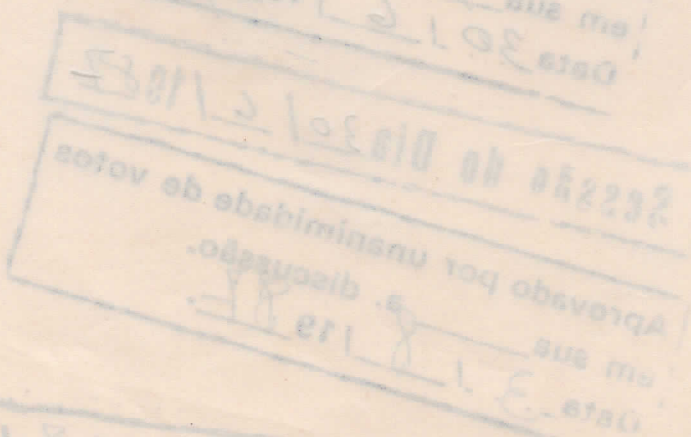
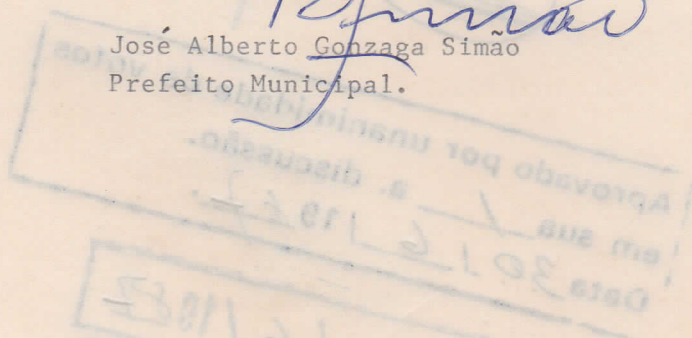
Dispõe sobre concessão de auxílio financeiro e dá outras providências.

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Luís Alves, autorizado a conceder auxílio financeiro a L B V (Legião da Boa Vontade), no montante de CZ\$ 500,00 (quinhentos cruzados).
- Art. 2º - As despesas da presente Lei, correrão por conta de dotação no orçamento Municipal vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 22 de Junho de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Luís Alves, 22 de Junho de 1987.


José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.



PARECER

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E CONTAS DO MUNICÍPIO, ANALIZANDO O
PRESENTE PROJETO DE LEI, OPINA FAVORÁVEL
À SUA APROVAÇÃO.

S. S. LUIS ALVES, 30 DE JUNHO DE 1987

ASS. João

ASS. Rami

ASS. João

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1ª a. discussão.
Data 30/6/1987.

Sessão do Dia 30/6/1987

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1ª a. discussão.
Data 3/8/1987.

Sessão do Dia 3/8/1987